



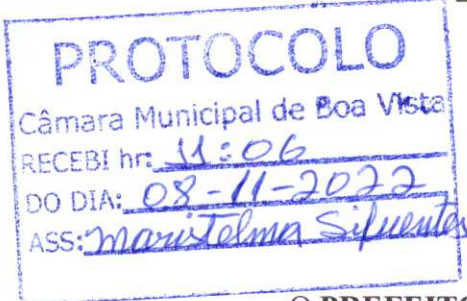
LIDO NO EXPEDIENTE DA  
SESSÃO 09 / 11 / 2022

SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VEREADOR NILSON BISPO  
*Processo nº 314/22*

PROJETO DE LEI Nº 314 /22

NOVEMBRO DE 2022.



“Autoriza a Prefeitura de Boa Vista a firmar convênios com igrejas para atendimento de crianças de zero a cinco anos, em escolas de educação infantil.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou o seguinte:

**LEI:**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com igrejas evangélicas para atendimento de crianças de zero a cinco anos em escolas de educação infantil, mediante cooperação financeira.

**Art.2º** - As igrejas que firmarem convênio com o Executivo Municipal, deverão passar por vistoria e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Obras, a fim de verificar se estão aptas em sua estrutura, para executar os serviços educacionais.

**Art.3º** - O Poder Executivo ficará responsável por regulamentar e fiscalizar a execução dos convênios com as igrejas evangélicas do Município de Boa Vista.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Estácio Pereira de Melo, Boa Vista – RR, 03 de novembro de 2022.

  
**ERONILSON BISPO FEITOSA**  
Vereador



À SGL

PRESIDÊNCIA - CMBV

( ) ARQUIVA-SE

( ) PARA ANÁLISE

(x) PARA PROVIDÊNCIAS

(x) PARA CONHECIMENTO

EM... 08 / 11 / 22

ÀS... 11:21 HORAS

*Michelle P. de Souza Louren*

Michelle P. de Souza Louren  
Chefe de Gabinete  
Presidência - CMBV





ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VEREADOR NILSON BISPO

### JUSTIFICATIVA

O Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a Constituição Federal, asseguram o atendimento em creche às crianças de zero a cinco anos.

A dificuldade em encontrar vagas em creches públicas no município faz com que muitas mães e pais, percam o emprego por não ter onde deixar o filho para trabalhar. Isso se deve a diversos fatores, um dos principais é que, depois do grande fluxo migratório de venezuelanos, as vagas nas creches do município não são mais suficientes para atender a demanda populacional.

Sendo assim, o presente projeto tem o intuito de desafogar e abrir novas vagas para alunos dentro da rede municipal de ensino.

Assim, considerando a importância desta propositura, esperamos merecer o apoio dos nobres pares para aprovarmos a mesma, e desde já agradeço.

Boa Vista – RR, 03 de novembro de 2022.

  
**ERONILSON BISPO FEITOSA**  
Vereador